



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
D.M. 28/10/99
D.O.U. 3/11/99 Seção 1 P.10
ATO: PM. 1578 28/10/99
D.O.U. 3/11/99 Seção 1 P.8

PM. 1604 - 28/10/99
DOU 3/11/99 Sec. 1 Pg. 9

838/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Casa Branca Sociedade Civil de Educação Casa Branca		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento dos cursos de Turismo, bacharelado, e Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a serem ministrados pela Faculdade Casa Branca, mantida pela Sociedade Civil de Educação Casa Branca, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23000.014062/97-55, 23000.014064/97-81 e 23000.000511/98-50		
PARECER Nº: CES 838/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13/09/99

I - RELATÓRIO

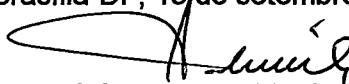
A Sociedade Civil de Educação Casa Branca, com sede na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, solicitou, nos termos das Portarias MEC nºs 640 e 641/97, credenciamento da Faculdade Casa Branca, com a autorização para funcionamento dos cursos de Turismo, bacharelado, e de Administração, com habilitação em Administração de Empresas.

Após o pronunciamento da SESu/MEC pela continuidade do projeto, abrangendo o credenciamento da Instituição e o pedido de autorização dos cursos, de acordo as Informações nºs. 407/98, 409/98 e 410/98 e Pareceres Técnicos nºs. 668/98 e 151/98, foram designadas pelas Portarias nºs. 166/99 e 167/99, de 11/02/99, as Comissões Verificadoras, respectivamente, para os cursos de Turismo e de Administração, habilitação em Administração de Empresas, com o objetivo de examinar, *in loco*, as efetivas condições de funcionamento da Instituição e dos cursos pretendidos, de cujos trabalhos resultaram os relatórios favoráveis ao credenciamento da Faculdade Casa Branca e à autorização para funcionamento dos mencionados cursos, tendo a COSUP/SESu emitido os Relatórios nºs, 636/99 e 637/99, mantendo o mesmo entendimento com 100 (cem) vagas totais anuais para cada um dos cursos, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Casa Branca, mantida pela Sociedade Civil de Educação Casa Branca, sediada na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, com a autorização para o funcionamento dos cursos de Turismo, bacharelado, e de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, sob regime seriado anual, respectivamente, com 3.132 horas/aula e 3.108 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, integralizáveis em, no mínimo 4, e, no máximo, 7 anos, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada curso, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos vespertino e noturno para o curso de Turismo e diurno e noturno para o curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, ficando aprovados os currículos dos cursos e os quadros docentes em anexo e acolhidos os Pareceres Técnicos n.ºs. 668/98 e 151/98-DEPES/SESu/MEC, bem como os Relatórios n.ºs. 636/99 e 637/99-SESu/COSUP, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 13/de setembro de 1999.

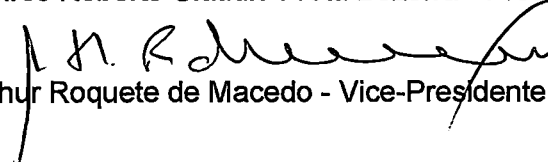

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADES CASA BRANCA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE TURISMO – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

1º SEMESTRE – 1º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
TEORIA GERAL DO TURISMO I	72
HISTÓRIA DA CULTURA	36
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	36
GEOGRAFIA GERAL I	36
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO I	36
PSICOLOGIA SOCIAL APLICADA AO TURISMO I	36
FILOSOFIA	36
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL I	36
SUBTOTAL	360
2º SEMESTRE – 1º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
TEORIA GERAL DO TURISMO II	72
HISTÓRIA DO BRASIL	36
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA AO TURISMO	36
GEOGRAFIA GERAL II	36
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO II	36
PSICOLOGIA SOCIAL APLICADA AO TURISMO II	36
ANTROPOLOGIA	36
CARTOGRAFIA I	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHO II	36
SUBTOTAL	360
1º SEMESTRE – 2º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO I	36
HISTÓRIA DA ARTE	36
SOCIOLOGIA GERAL	36
ADMINISTRAÇÃO APLICADA AO TURISMO I	36
DIREITO I	36
GEOGRAFIA DO BRASIL I	36
ESTATÍSTICA	36
ECONOMIA I	36
ESTUDOS BRASILEIROS I	36
CARTOGRAFIA II	36
SUBTOTAL	360
2º SEMESTRE – 2º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO II	36
MARKETING APLICADO AO TURISMO I	36
ADMINISTRAÇÃO APLICADA AO TURISMO II	36
GEOGRAFIA DO BRASIL II	36
ESTATÍSTICA II	36
ESTUDOS BRASILEIROS II	36
SOCIOLOGIA DO LAZER	36
DIREITO II	36
ECONOMIA APLICADA AO TURISMO	36
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	36
SUBTOTAL	360

1º SEMESTRE – 3º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO III	36
TRANSPORTES	72
MARKETING APLICADO AO TURISMO II	36
MATEMÁTICA FINANCEIRA	36
MEIOS DE HOSPEDAGEM I	36
INFORMÁTICA I	36
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS I	36
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	36
SUBTOTAL	360
2º SEMESTRE – 3º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO IV	36
AGENCIAMENTO DE VIAGENS	72
MARKETING APLICADO AO TURISMO III	36
CONTABILIDADE	36
MEIOS DE HOSPEDAGEM II	36
INFORMÁTICA II	36
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS II	36
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	36
SUBTOTAL	360
1º SEMESTRE – 4º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	36
MEIOS DE HOSPEDAGEM III	72
LÍNGUA PORTUGUESA I	72
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS TURÍSTICOS I	36
SEGURANÇA DO TRABALHO	36
INFORMÁTICA III	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS III	36
TÉCNICAS DE REDAÇÃO	36
SUBTOTAL	360
2º SEMESTRE – 4º ANO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS TURÍSTICOS II	36
LÍNGUA PORTUGUESA	72
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	36
ALIMENTOS E BEBIDAS	72
TÓPICOS EMERGENTES	36
INFORMÁTICA IV	36
LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS IV	36
SUBTOTAL	324
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	2.844
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	288
TOTAL	3.132

FACULDADE CASA BRANCA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

ANEXO II

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	CONTABILIDADE GERAL	72
	TEORIA ECONÔMICA	72
	INFORMÁTICA I	72
	MATEMÁTICA I	72
	PSICOLOGIA	72
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	72
	DIREITO	72
	INGLÊS TÉCNICO	72
	LÍNGUA PORTUGUESA	72
	METODOLOGIA E TÉCNICA DA PESQUISA	72
SUBTOTAL		720
2º	ESTATÍSTICA GERAL	72
	FILOSOFIA	72
	MATEMÁTICA II	72
	SOCIOLOGIA	72
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS I	72
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	72
	INFORMÁTICA II	72
	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTO	72
	LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHIS	72
	DIREITO COMERCIAL	72
SUBTOTAL		720
3º	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	72
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	72
	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS	72
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS II	72
	COMÉRCIO EXTERIOR I	72
	CONTROLE GERENCIAL	72
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	72
SUBTOTAL		720
4º	ECONOMIA BRASILEIRA	72
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	72
	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	72
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	72
	COMÉRCIO EXTERIOR II	72
	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO	72
	SUBTOTAL	
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS		2.808
ESTAGIO SUPERVISIONADO		300
TOTAL		3.108

FACULDADES CASA BRANCA
CURSO DE TURISMO – BACHARELADO

ANEXO III

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Alcino José de Souza	Língua Estrangeira – Espanhol	Especialista
Garibaldi Monteiro Sarmento	Filosofia	Mestre
Geraldo Majela Furlani	Geografia Geral	Mestre
Heitor Paulo Battaglia	Introdução à Administração	Mestre
Ivanilde Moreira de Souza	Metodologia do Trabalho Científico Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada ao Turismo	Mestre
Luciana Bittencourt Fevorini	Psicologia Social Aplicada ao Turismo	Mestre
Luiz Antônio Contatori Romano	Comunicação e Expressão	Mestre
Marcelo A. Pedrosa de Rezende	Cartografia	Mestre
Mário Carlos Beni	Teoria Geral do Turismo	Pós-Doutorado
Rosana Cristina Rigamonte	História da Cultura História do Brasil	Mestre
Valter Roberto Silvério	Antropologia	Mestre

FACULDADE CASA BRANCA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – BACHARELADO
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

ANEXO IV

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Alcino José de Souza Júnior	Inglês Básico	Especialista
Angelo César Colombini	Informática	Mestre
Heitor Paulo Battaglia	Teoria Geral da Administração	Mestre
Ivanilde Moreira de Souza	Metodologia e Técnica da Pesquisa	Mestre
Luciana Bittencourt Fevorini	Psicologia	Mestre
Luiz Antônio Contatori Romano	Língua Portuguesa	Mestre
Marco Antônio Jorge	Teoria Econômica	Doutor
Maria Terezinha Cavalaro	Contabilidade	Graduada
Mário Carlos Beni	Direito	Doutor
Milton Damato	Matemática	Doutor

Jose CARLW OF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 637 /99

Processo n.º : 23000.014064/97-81
Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CASA BRANCA
C.G.C. : 02.657.331/0001-24
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Casa Branca, na cidade de Casa Branca, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Civil de Educação Casa Branca solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Casa Branca, com 100 vagas totais anuais.

O processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COTEC/SESu n.º 407/98, que sugere o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por não atender integralmente à legislação vigente.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Administração e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu n.º 410/98, observando que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências indicadas na fase do credenciamento, conforme Proc. n.º 23000.000511/98-50, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, apensado ao Proc. n.º 23000.014062/97-55, referente à autorização do curso de Turismo. A Instituição, em data posterior, atendeu às exigências citadas, podendo-se considerar sanadas as ressalvas apontadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico

sf

DEPES/SESu n.º 151/98, determinou Diligência para a elaboração de novo projeto, em que fossem contemplados todos os itens previstos nas Portarias n.ºs 640 e 641/97. Em decorrência, a Instituição apresentou documentação complementar, em que solicitou a inclusão da habilitação Comércio Exterior, no curso de Administração a ser autorizado.

A CEE de Administração, após análise da documentação encaminhada pela Instituição, considerou que todas as recomendações foram atendidas satisfatoriamente e recomendou a aprovação do projeto do curso de Administração, com as habilitações em Administração Geral e em Comércio Exterior, Parecer DEPES/SESu n.º 1.122/98.

Em 10 de novembro de 1998, o Diretor-Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, conforme o disposto no Art. 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a autorização do funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 167, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense, Carlos Alberto Tomelin, da Universidade Vale do Itajaí, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo de Souza Júnior, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 25 a 27 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou que o corpo docente para o primeiro ano do curso apresenta qualificação adequada aos padrões exigidos. Sugeriu, também, que o pedido de autorização do curso se limitasse à habilitação Administração de Empresas, medida acatada pela Instituição, conforme expediente datado de 06 de maio de 1999.

Tendo em vista que a denominação *Faculdades Integradas* pressupõem a existência de organização mais complexa e o oferecimento de vários cursos, já em funcionamento, esta Secretaria solicitou a mudança da denominação da mantida, alterada para *Faculdade Casa Branca*, conforme expediente da Instituição, datado de 16 de julho de 1999.



Esta Secretaria solicitou à Instituição o encaminhamento de cópia da documentação referente à cessão do Colégio Casabranquense, situado à Rua Capitão Horta, 135, Centro, local onde o curso será ministrado inicialmente. Pelo Ofício de 1º de julho de 1999, a Instituição encaminhou cópia do Contrato de Comodato, celebrado em 08 de fevereiro de 1999, pelo prazo de cinco anos, entre o Colégio Casabranquense e a Sociedade Civil de Educação Casa Branca.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade Casa Branca, mantida pela Sociedade Civil de Educação Casa Branca, na cidade de Casa Branca, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Casa Branca deverá se credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

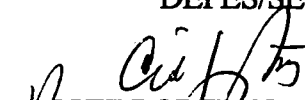
À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.014064/97-81

Instituição: Faculdade Casa Branca

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração de Empresas	Sociedade Civil de Educação Casa Branca	100	Diurno e noturno	Seriado Anual	3.108 h/a	04anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Economia, Matemática Pura, Ciências da Comunicação	03
Mestres	Linguística Aplicada, Administração Pública, Letras, Engenharia, Psicologia Escolar e do Desenvolvimento	05
Especialistas	Língua Espanhola	01
Graduados	Ciências Contábeis	01
TOTAL		10
De acordo com a Comissão Verificadora, há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora visitou as instalações do prédio situado à Rua Capitão Horta, 135, onde a Faculdade funcionará inicialmente. A estrutura física mostra-se adequada para a oferta do curso. A Instituição comprometeu-se em realizar as ampliações necessárias para os anos seguintes, que exigirão a construção de laboratórios, mais salas de aula e equipamentos.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios de Informática possuem 23 microcomputadores. A Comissão considerou que a infra-estrutura tecnológica apresentada está adequada para a implantação do curso, ressaltando a necessidade permanente de renovação dos equipamentos.

BIBLIOTECA

O acervo geral da biblioteca está constituído por 1.797 títulos, 1.988 volumes e 15 assinaturas correntes de periódicos. Possui o Sistema de Automação de Bibliotecas, versão 6.0, como base de dados. A área física é de 38,75 metros quadrados. A biblioteca contará com o trabalho de um bibliotecário, um auxiliar e de um Técnico em Computação. O processo de informatização já foi iniciado.

José CARLOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 636/99

Processos n.ºs: 23000.014062/97-55 e 23000.000511/98-50

Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CASA BRANCA

C.G.C. : 02.657.331/0001-24

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Casa Branca, na cidade de Casa Branca, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Civil de Educação Casa Branca solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Casa Branca, com 100 vagas totais anuais.

A solicitação de credenciamento da mantida foi instruída conforme a Portaria n.º 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu n.º 407/98, anexada ao Processo n.º 23000.014062/97-55, apensado ao presente processo. De acordo com a citada Informação, a mantenedora deixou de atender as exigências contidas nas alíneas "c", "d" e "e" do item II e na alínea "c" do item III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º, da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização deste curso e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu n.º 409/98, observando que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências indicadas na fase do credenciamento. A Instituição, em data posterior, encaminhou documentação complementar, considerando-se sanadas as ressalvas apontadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico DEPESES/SESu n.º 668/98, recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, com 100 vagas totais anuais.

SK



Em 10 de novembro de 1998, o Diretor-Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto as esta Secretaria, conforme o disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 166, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense, Carlos Alberto Tomelin, da Universidade Vale do Itajaí, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo de Souza Júnior, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 25 a 27 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou que, após algumas substituições realizadas, o corpo docente apresenta qualificação e experiência profissional adequadas. Constatou que a infra-estrutura física, laboratório de informática e biblioteca contam com condições satisfatórias para início do funcionamento do curso.

A Instituição firmou Termo de Compromisso visando, inicialmente, o estabelecimento de convênios. A partir do segundo semestre do primeiro ano de funcionamento do curso, deverá ser implantada a Central de Documentação de Informações Turísticas, com o objetivo de desenvolver o planejamento e a pesquisa em Turismo e a organização da sistemática de estágio. Comprometeu-se, ainda, a criar laboratórios diferenciados, tais como Agência de Viagens Júnior, laboratório de língua estrangeira instrumental, módulos diferenciados de treinamento em alimentos, bebidas e hospedagem e outros que se figurem necessários.

Tendo em vista que os termos *Faculdades Integradas* pressupõem a existência de organização mais complexa e o oferecimento de vários cursos, já em funcionamento, esta Secretaria solicitou a mudança da denominação da Mantida, alterada para *Faculdade Casa Branca*, conforme expediente da Instituição, datado de 16 de junho de 1999.

Esta Secretaria solicitou à Instituição o encaminhamento de cópia da documentação referente à cessão do Colégio Casabranquense, situado à Rua Capitão Horta, 135, Centro, local onde o curso será ministrado inicialmente. Pelo Ofício de 1º de julho de 1999, a Instituição encaminhou cópia do Contrato de

SR

Comodato, celebrado em 08 de fevereiro de 1999, pelo prazo de cinco anos, entre o Colégio Casabranquense e a Sociedade Civil de Educação de Casa Branca.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

- Verificadora;
- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão
 - B - Corpo docente
 - C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

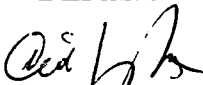
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Casa Branca, mantida pela Sociedade Civil de Educação Casa Branca, na cidade de Casa Branca, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, uma no turno vespertino e outra no noturno. A Mantida deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.014062/97-55 23000.000511/98-55

Instituição: Faculdade Casa Branca

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Sociedade Civil de Educação Casa Branca	100	Vespertino e noturno	Seriado anual	3.132 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Turismo	01
Mestres	Antropologia, Linguística, Geografia, Administração Pública, Psicologia, Filosofia, Letras, Ciências Sociais, Geociências	09
Especialistas	Língua Espanhola	01
TOTAL		11
Regime de Trabalho : TI = 03 professores, TP = 08 professores.		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora visitou as instalações do prédio situado à Rua Capitão Horta, 135, onde a Faculdade funcionará inicialmente. O prédio está em bom estado, asseado e recém construído, dentro dos padrões indicados pela Comissão. As salas de aula e demais dependências visitadas, inclusive a biblioteca, são amplas, arejadas e contam com o mobiliário mínimo necessário às atividades acadêmicas.

LABORATÓRIOS

O laboratório de Informática apresenta condições para receber os futuros alunos. Os demais laboratórios específicos serão implantados, conforme Termo de Compromisso assinado pela Mantenedora.

BIBLIOTECA

O acervo da biblioteca está constituído por 1.797 títulos, 1.988 volumes e 14 assinaturas correntes de periódicos. Possui o sistema de automação de bibliotecas, versão 6.0, como base de dados. A biblioteca contará com um bibliotecário, um auxiliar e um Técnico em Computação. A biblioteca está sendo informatizada. A infra-estrutura física é adequada ao funcionamento do curso e o acervo bibliográfico é compatível com as exigências e padrões de qualidade.